



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 110, DE 19 DE JANEIRO DE 1973.

Altera artigo 1º da Lei nº 106 de 27  
de novembro de 1972.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, decretou e eu,  
em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica elevado para seis (6) o número de professoras Leigas municipais, durante o exercício de 1973, devendo cada uma delas perceber cento e quarenta e cinco cruzeiros (R\$145,00) mensais.

Artº. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, em 19 de janeiro de 1973.

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Ribeiro

Carlos Roberto Ribeiro  
Auxiliar Oficial Administrativa